

DECRETO Nº 60.287, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Transfere da administração das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e da Justiça e da Defesa da Cidadania para a do Ministério Público do Estado de São Paulo, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica transferido da administração das Secretarias de Agricultura e Abastecimento e da Justiça e da Defesa da Cidadania para a do Ministério Público do Estado de São Paulo, um imóvel localizado na Rua Verbo Divino, nº 44/52, Município de Araraquara, com 660,00m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), cadastrado no SGI sob os nºs 24178 e 51090, conforme identificado nos autos do processo SAA-14.369/2013 (CC-35736/2014).

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à ampliação das dependências da Promotoria de Justiça de Araraquara.

Artigo 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 56.062, de 2 de agosto de 2010.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2014
GERALDO ALCKMIN
Mônica Carneiro Meira Bergamaschi
Secretária de Agricultura e Abastecimento
Eloísa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 2014.

DECRETO Nº 60.288, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indetermina-do, em favor do Município de Ibirarema, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Ibirarema, do imóvel localizado na Rua Joaquim Batista Ribeiro, nº 275, Centro, naquele município, com área de terreno de 600,00m² (seiscentos metros quadrados) e 399,28m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) de construção, cadastrado no SGI sob o nº 826, conforme identificado nos autos do processo SS-001.0209.001753/2013 (CC-34003/2014).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à instalação de unidades de Saúde da Família e Bucal, no município.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2014
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 2014.

DECRETO Nº 60.289, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, de parte de próprio estadual que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR, da sala nº 36, situada no 2º pavimento do edifício-sede da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, localizado no Pátio do Colégio nºs 148/184, Centro, Município de São Paulo, conforme identificação constante dos autos do processo SJDc-587/13.

Parágrafo único – A sala a que alude o “caput” deste artigo se destinará exclusivamente à instalação de escritório do ACNUR, para o fim específico de desenvolvimento de suas finalidades.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2014
GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Eloísa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 2014.

DECRETO Nº 60.290, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Mairinque, o imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, mediante doação, sem quaisquer ônus ou encargos, do Município de Mairinque, um imóvel identificado como área 02, localizado no Loteamento denominado “Jardim Cruzeiro – Gleba B”, naquele município, com 14.712,32m² (quatorze mil, setecentos e doze metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), matriculado sob o nº 1.465 no Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, objeto da Lei municipal nº 2.904, de 19 de maio de 2011, alterada pela Lei nº 2.928, de 17 de novembro de 2011, conforme identificado nos autos do processo SJDc-3/11 (CC-87.169/12).

Parágrafo único – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo, destinar-se-á à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, visando à construção do Fórum local.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 2014
GERALDO ALCKMIN
Eloísa de Sousa Arruda
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 25 de março de 2014.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 25-3-2014

Dispensando, os a seguir indicados das funções de membros do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – Seaqua:

Nelson Roberto Bugalho Filho, RG 11.516.415-7 e Antonio Carlos de Freitas Junior, RG 43.693.870-4, como titulares; Flavio de Miranda Ribeiro, R.G. 20.871.756-0 e Olavo Coutinho Nogueira, RG 44.939.436-0, como suplentes.

Designando:

com fundamento no § 2º do art. 13 do Dec. 55.087-2009, com a nova redação dada pelos Decs. 57.959-2012, e 58.383-2012, os a seguir indicados, para integragem, como membros, o Plenário Estadual do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema, na qualidade de representantes do Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – Seaqua:

Flavio de Miranda Ribeiro, RG 20.871.756-0, como titular, em complementação ao mandato de Nelson Roberto Bugalho Filho;

Marcos Antonio Veiga de Campos, RG 5.494.120, como suplente, em complementação ao mandato de Flávio de Miranda Ribeiro;

Joaquim Hornink Filho, RG 7.579.511, como titular, em complementação ao mandato de Antonio Carlos de Freitas Junior; André Dias Menezes de Almeida, RG 17.128.001-5, como suplente, em complementação ao mandato de Olavo Coutinho Nogueira;

com fundamento no art. 10 da LC 760-94, combinado com o § 1º do art. 3º da LC 815-96, os a seguir indicados para integragem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista - Condesb, para o biênio 2014/2016, na qualidade de representantes da Secretaria de Turismo:

Elizabeth Antonio Pereira Correia, RG 11.847.856-4 e Davi Leopoldo de Mendonça, RG 5.849.629-4, ambos em recondução, respectivamente como titular e suplente;

nos termos do art. 6º, II, da LC 1.146-2011, os adiante discriminados para integragem, como membros, o Conselho de Desenvolvimento da Aglomeração Urbana de Jundiá - AU - Jundiá, na qualidade de representantes da Secretaria do Meio Ambiente, nos termos dos §§ 2º e 4º do art. 10 da LC 760-94, combinado com o art. 5º, § 3º, da LC 1.146-2011, indicados pela referida Secretaria de Estado a que se vinculam as funções públicas de interesse comum:

Matilde da Costa, RG 8.080.039, como titular, em substituição a Leandro Vinicius de Andrade Fernandes, que fica dispensado;

Amélia Junko Watanabe, RG 3.345.535-1, como suplente, em recondução.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

Portarias do Chefe de Gabinete, de 25-3-2014
Classificando, nos termos do art. 29, II, Dec. 52.833-2008: no Núcleo de Assistência ao Pesquisador, do Centro de Difusão e Apoio à Pesquisa, do Departamento de Preservação e Difusão do Acervo, da Unidade do Arquivo Público do Estado, prevista no Dec. 54.276-2009, art. 3º, V, alínea “c”, item 2, um cargo de Diretor Técnico I, do SQC-I-QCC, Ref. 9, da EV-C, a que se refere a LC 1080-2008, provido por Aparecido Oliveira da Silva, RG 20.266.030-8;

no Núcleo de Paleografia, do Centro de Acervo Permanente, do Departamento de Preservação e Difusão do Acervo, da Unidade do Arquivo Público do Estado, prevista no Dec. 54.276-2009, art. 3º, V, alínea “a”, item 1, um cargo de Diretor Técnico I, do SQC-I-QCC, Ref. 9, da EV-C, a que se refere a LC 1080-2008, provido por Maira Oliveira Santos, RG 27.925.203-1.

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 25-3-2014
Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - Processo GG 24.457-2013 – Recuperação de ponte na estrada Kazuyochi Kurita – IRG 452.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-5-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará até 3-8-2014, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.
MUNICÍPIO DE POTIM - Processo GG 113.021-2013 – Perfuração de poço tubular profundo na Rua Padre Agenor Mathias Pessoa, nº 534.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil-38-630-13, passa a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Da Vigência
O presente convênio vigorará até 30-5-2014, podendo ‘ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo.”
CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Convênio

Processo 27005/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santo Expedito, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do “Kit Padaria”, para implantação do Projeto “Padaria Artesanal” - Valor do Convênio: R\$ 37.857,59, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 35.821,60 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 22671/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santo Expedito, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes do “Kit Padaria”, para implantação do Projeto “Padaria Artesanal” - Valor do Convênio: R\$ 37.857,59, sendo R\$ 2.035,99 pelo FUSSESP (relativos ao “Kit Padaria”) e R\$ 35.821,60 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 143734/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de São João da Boa Vista, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para ampliação do Projeto “Polos Regionais da Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 168.291,75, sendo R\$ 62.153,01 pelo FUSSESP e R\$ 106.138,74 pelo Município. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 67062/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Rita do Passa Quatro, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transfe-rência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 20.272,52, sendo R\$ 645,92 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 19.626,60pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 129771/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cândia Rodrigues, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 21.411,79, sendo R\$ 837,43 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 20.574,36 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 809/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Holambra, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 29.807,12, sendo R\$ 611,12 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 29.196,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 143801/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Holambra, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 30.172,00, sendo R\$ 976,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 29.196,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 101703/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Lençóis Paulista, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 9.541,04, sendo R\$ 1.834,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 7.707,04 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 55674/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Presidente Venceslau, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 40.139,68, sendo R\$ 2.261,08 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 37.878,60 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 47003/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Sebastianópolis do Sul, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 80.668,93, sendo R\$ 635,41 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 80.033,52 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 43203/2009
Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Turiúba, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade.
Objeto: Transferência de recursos financeiros a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”.
Valor do Convênio: R\$ 79.558,87, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 64.558,87 pelo Município.
Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura
Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 58332/2009 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Santa Cruz das Palmeiras, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio, para a aquisição de material para implantação da “Praça de Exercícios do Idoso”. - Valor do Convênio: R\$ 74.877,31, sendo R\$ 15.000,00 pelo FUSSESP e R\$ 59.877,31 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 141386/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Vargem Grande Paulista, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” - Valor do Convênio: R\$ 16.139,03, sendo R\$ 11.459,03 pelo FUSSESP e R\$ 4.680,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 150476/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Planalto, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros para implantação e execução do Projeto “Escola de Beleza” - Valor do Convênio: R\$ 26.710,92, sendo R\$ 11.237,94 pelo FUSSESP e R\$ 15.472,98 pelo Município. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 8989/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Associação Unidos Comunitária do Jardim Papai Noel. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola da Construção Civil” - Valor do Convênio: R\$ 262.304,27, sendo R\$ 256.508,27 pelo FUSSESP e R\$ 5.796,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 8999/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Núcleo Cristão Cidadania e Vida. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola da Construção Civil” - Valor do Convênio: R\$ 267.128,27, sendo R\$ 256.508,27 pelo FUSSESP e R\$ 10.620,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 9002/2014 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a SAVIC – Sociedade Amigos de Vila Constança. - Objeto: Transferência de recursos materiais e financeiros, para implantação e execução do Projeto “Polos Regionais da Escola da Construção Civil” - Valor do Convênio: R\$ 276.968,27, sendo R\$ 256.508,27 pelo FUSSESP e R\$ 20.460,00 pela Entidade. - Prazo de Vigência: 18 meses contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 34017/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Taiúva, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 30.509,00, sendo R\$ 5.675,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 24.834,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 110595/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Matão, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Costura”, para implantação e execução do Projeto “Escola de Moda” - Valor do Convênio: R\$ 37.930,00, sendo R\$ 5.675,00 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Costura” e R\$ 32.255,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 75575/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pindorama, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 44.796,04, sendo R\$ 636,04 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 44.160,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 75572/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pindorama, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 27.601,32, sendo R\$ 721,32 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 26.880,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 75537/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pindorama, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 37.426,84, sendo R\$ 1.906,84 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 35.520,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 75581/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pindorama, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 79.192,54, sendo R\$ 472,54 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 78.720,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 107377/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Mirandópolis, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 58.131,10, sendo R\$ 2.471,98 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 55.659,12 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014

Extrato de Termo de Convênio

Processo 142710/2013 - Participes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Pedrinhas Paulista, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no “Kit Horta”, para implantação e execução do Programa “Horta Educativa” - Valor do Convênio: R\$ 32.278,62, sendo R\$ 754,62 pelo FUSSESP, relativos ao “Kit Horta” e R\$ 31.524,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 12 meses, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 24-03-2014